



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/PGM/2024
PROCESSO N°. 00600-00001894/2024-62**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 003/PGM/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, DE UM
LADO, E DO OUTRO, A IMPACTUAL
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, PARA
FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, representada pelo Sr. Secretário **ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.585.532/0001-91, com sede na Rua Uruguai nº 2356, bairro Embratel, nesta Capital, neste ato legalmente representada pela Sra. **VALDINÉIA FERNANDES**, brasileira, portadora do CPF nº 681.*****-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/PGM/2024**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 00600-00001894/2024-62**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA, SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL, ARMADA, DIURNA E NOTURNA, para atender às Unidades Administrativas desta Prefeitura de Porto Velho, exceto SEMED e SEMUSA, **por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais e equipamentos, executada de forma direta e contínua, tendo como premissa o binômio economia/qualidade, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no **GRUPO 1, Anexo II do Edital**, para **atender à Contratante**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/PGM/2024 por 12 (doze) meses, a partir de 08 de fevereiro de 2025;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/PGM/2024
PROCESSO Nº. 00600-00001894/2024-62

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Quanto aos recursos necessários, a SEMAD apresentou a Declaração de suficiência financeira, e-DOC 440A9DAB, para o exercício financeiro de 2025, conforme informações a seguir:

- **Programa de atividade: 07.01.04.122.007.2.002 – Administração Geral das Unidades;** Administrativas da Prefeitura; Elemento de despesa: 33.90.39; **Fonte de recurso: 1.500.**

3.2. Os recursos para a cobertura das despesas deverão ser empenhados e posteriormente consignados pela Secretaria por meio de termo de apostilamento, logo após a abertura do orçamento de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 003/PGM/2024**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, bem como no Sítio Eletrônico Oficial do Município (Portal da Transparência).

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 13 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

VALDINEIA

FERNANDES:68156928253

Assinado de forma digital por
VALDINEIA FERNANDES:68156928253
Dados: 2025.01.14 14:20:35 -04'00'

VALDINEIA FERNANDES
Representante Legal da Contratada

VISTO: FELIPPE IDAK
AMORIM SANTOS
84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

TESTEMUNHAS:

NOME: *Katirino moises Costa de Souza*
CPF nº: *007.636.192-64*

NOME:
CPF nº:

Elaine C. O. M.
246 034 398-14



Assinado por **Antonio Figueiredo De Lima Filho** - Secretário Municipal de Administração - Em: 28/01/2025, 10:14:12



Assinado por **Eliseu De Oliveira** - Gerente da Divisão de Fiscalização de Contratos. - Em: 20/01/2025, 08:18:14



Assinado por **Katarina Moraes Costa De Souza** - Gerente de Divisão - Em: 17/01/2025, 12:52:18